



00186

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.056 , DE 08 DE MAIO DE 1.995

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à ampliação do Distrito Industrial do Una

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

### D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno abaixo descritas, de propriedade da Clodomir Silva ou quem de direito, localizadas no Bairro do Una e cadastradas no C.R.I. sob matrícula nº 30.236, áreas essas necessárias à ampliação do Distrito Industrial do Una:

AREA A - Inicia-se no ponto A, marco zero da presente descrição e situado na confluência da Via G e Via F do Loteamento Retiro Feliz e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto A segue até o ponto B com 81º45'NW e 174,00m confrontando com a Via G; daí segue até o ponto C com NE 08º40' e 448,00m confrontando com área remanescente de Clodomir Silva e área da Prefeitura Municipal de Taubaté; daí segue confrontando com área da Prefeitura Municipal de Taubaté a saber: do ponto C ao ponto D com 75º27'SE, daí segue até o ponto E com 72º29'SE e 75,00m; do ponto E segue até o ponto I confrontando com a servidão da IFF Essência e Fragrâncias Ltda. a saber: do ponto E ao F com 07º28'NW e 5,20m, daí segue até o ponto G com 72º29'SE e 147,50m, daí segue até o ponto H com 70º33'SE e 203,60m, daí segue até o ponto I com 69º36'SE e 173,30m, do ponto I segue até o ponto J com 25º36'SW e 132,00m confrontando com a faixa do rio Una; do ponto J segue até o ponto R com 60º30'SW e 810,00m confrontando com a faixa da ELETROPÁULO; do ponto R segue até o ponto A inicial com 07º45'NE e 305,00m, encerrando no perímetro acima uma área de 336.425,00 metros quadrados."



00187

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**AREA B** - "Inicia-se no ponto K, marco zero da presente descrição e situado na confluência da faixa da ELETROPAULO e o rio Una e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto K segue até o ponto N confrontando com a faixa do rio Una a saber: do ponto K segue até o ponto L 25º38'NW e 72,50m, daí segue até o ponto M com 04º28'SW e 201,20m, daí segue até o ponto N com 13º22'SE e 220,40m; do ponto N segue até o ponto O confrontando com a propriedade de Julio Lerário a saber: do ponto N segue até o ponto O com 79º38'NW e 380,00m, daí segue até o ponto P com 78º06'NW e 206,00m, daí segue até o ponto Q com 77º06'NW e 71,00m; do ponto Q segue até o ponto K inicial com 60º30'SW e 740,00m confrontando com a faixa da ELETROPAULO, encerrando no perímetro acima uma área de 122.687,00 metros quadrados."

**ARTIGO 2º** - As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-915 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**ARTIGO 3º** - A desapropriação de que trata o presente decreto, é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**ARTIGO 4º** - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

**ARTIGO 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de maio de 1995, 3509 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3559 da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 08 de maio de 1995.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA  
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO